



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Finanças  
Subsecretaria do Tesouro Municipal  
Departamento de Prestação de Contas

Osasco, 21 de setembro de 2020.

Memorando SF/PC Nº. 400/2020

Da: SF/Departamento de Prestação de Contas

Para: **Secretaria de Educação - Divisão de Prestação de Contas**

Sra. Ana Maria

Segue anexo a este memorando **Parecer Conclusivo Anual** elencado abaixo, para ciência e encaminhamento a respectiva entidade.

- **Colaboração Nº 007/2018 – ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JD.VELOSO – Exercício 2019.**

Atenciosamente

Karina Kerla T.da Silva  
Chefe da Divisão de Liberação de Recursos/SF

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura do Município de Osasco<br>Secretaria de Finanças<br>MEMO SF/PC<br>21 SET 2020<br>400 / 2020<br>PROTOCOLO/SF - CADASTRADO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| S.E Divisão de Expediente<br>Protocolo nº<br>Data 21/09/20<br>Horas: 16:04<br>Recabido por: Rodrigo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Papel para informação, rubricado como folha nº 2544  
do Processo Administrativo nº 09712/2019 de 23.04.2019

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL - EXERCÍCIO 2019**

**ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM VELOSO**

Em atendimento à Instrução nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - artigo 189 - emitimos o Parecer Conclusivo Anual da Prestação de Contas referente aos repasses de recursos financeiros efetuados através do Contrato de Termo de Colaboração nº 007/2018, com vigência de 05 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2019 e sua devida prorrogação para término em 05 de setembro de 2020, no exercício de 2019, atestando:

I - que a Organização da Sociedade Civil está localizada à Rua Amadeu Amaral, nº 214 - Jardim Veloso - Osasco/SP - CEP: 06154-060, inscrito no CNPJ/MF: 53.414.702/0001-88, e se encontra em funcionamento, tendo como finalidade estatutária: a) prestar assistência social a pessoas necessitadas bem como desenvolver atividades educacionais a crianças da população carente, não fazendo distinção de raças, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, obedecidos os artigos e condições do Estatuto ou regulamento específico que venham a ser estabelecidos de comum acordo em assembleias gerais dos associados; b) a seu critério, a entidade poderá promover ou manter quaisquer atividades culturais, sociais, assistenciais e de prestação de serviços a terceiros, qualquer natureza, desde que não haja ônus para a entidade e que não vise lucros ou benefícios particulares a seus associados seus diretores, ou de terceiros; c) a entidade deverá sempre se preocupar com a promoção humana social em todas as suas atividades; - (Art. 2º do Estatuto Social);

II - que a relação dos repasses concedidos com a identificação do número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, está elencada no quadro abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

| FONTE DE RECURSOS                                                                    | EMPENHO    | NOTA DE LIQUIDAÇÃO | DATA DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO | DATA DO REPASSE | R\$ / VALOR             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|----------------------------|-----------------|-------------------------|
| Municipal                                                                            | 2971/2019  | 3628               | 20.02.2019                 | 07.03.2019      | 393.241,48              |
| Municipal                                                                            | 2974/2019  | 3629               | 20.02.2019                 | 07.03.2019      | 61.717,08               |
| Municipal                                                                            | 2971/2019  | 17542              | 11.06.2019                 | 26.06.2019      | 396.383,89              |
| Municipal                                                                            | 27441/2019 | 40619              | 13.11.2019                 | 26.11.2019      | 398.165,77              |
| <b>TOTAL DE RECURSOS REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2019 AO CNPJ: 53.414.702/0001-88</b> |            |                    |                            |                 | <b>R\$ 1.249.508,22</b> |

Neste sentido, há de se constar que o repasse efetuado em 26 de junho de 2019, no valor de R\$ 396.383,89 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), não foi realizado, pela Administração Pública, na conta corrente da parceria, mas sim, em conta bancária diversa, de titularidade da entidade.

Nesse passo, ao transferir o valor depositado pelo Município de Osasco, de sua conta movimento à conta específica da parceria, identificou-se, pela entidade, diferença negativa de R\$ 147,79 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) do valor ora repassado pela municipalidade.

Contudo, em questionamento à entidade, conforme se depreende às fls. 2396/2401 (PA nº 09712/2019), a O.S.C procedeu pela devida devolução do valor correspondente à conta específica do ajuste, como demonstrado em comprovante bancário à fl. 2421, porém, sabido que de forma extemporânea, eis data de devolução em 26/08/2020;

III - que as Prestações de Contas referente às despesas realizadas no exercício de 2019, compreendido o período de execução de despesas entre janeiro a dezembro de 2019, foram entregues com os respectivos relatórios de atividades e anexos por parte da OSC em 05 de agosto de 2020 a Secretaria de Educação, gestora do ajuste 007/2018, como demonstrado na fl. 897. Assim sendo, desta feita geraram-se pela Secretaria de Educação, manifestações acerca da regularidade dos gastos efetuados no exercício de 2019, bem como o apontamento de glosas como demonstrados às fls. 892, 1447, 1894 e 2418/2419 - PA nº 09712/2019.

Ressalte-se que a entidade, quando incitada à devolução de débitos apurados pelo Departamento de Prestação de Contas/SF, manifestou-se pela aplicação de penalidades concernentes à legislação vigente, mediante justificativa apresentada à fl. 2427 do Processo Administrativo nº 09712/2019, isto é, pela remessa destes valores à inscrição em Dívida Ativa Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IV- que os valores aplicados no objeto do repasse e as glosas estão discriminadas no quadro a seguir:

| MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS                                          | VALOR                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2018                               | R\$ 116.986,03          |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO 2019                            | R\$ 1.249.508,22        |
| (C) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                                | R\$ 6.177,19            |
| (D) OUTRAS RECEITAS                                                | R\$ 1.837,35            |
| <b>(E) TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS NO EXERCÍCIO 2019 (A+B+C+D)</b> | <b>R\$ 1.374.508,79</b> |
| (F) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO 2019                               | (R\$ 1.091.560,37)      |
| (G) GLOSAS DAS DESPESAS PAGAS SEM DEVOLUÇÃO                        | R\$ 52.733,19           |
| (H) GLOSAS DEVOLVIDAS À CONTA ESPECÍFICA DO AJUSTE 007/2018        | R\$ 1.269,93            |
| (I) DESPESAS ACEITAS [F-(G+H)]                                     | R\$ 1.037.557,25        |
| <b>(J) VALOR AUTORIZADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE [(E-F)+H]</b>    | <b>R\$ 284.218,35</b>   |

Neste sentido, há de se constar movimentação atípica de recursos à conta específica do ajuste, provenientes de projetos sociais alheios a este Termo de Colaboração 007/2018, eis a identificação de depósitos estranhos a esta parceria que contabilizam o valor total R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Contudo, em questionamento à entidade às fls. 2396/2401 (PA nº 09712/2019), a O.S.C procedeu pelo devido resgate do valor correspondente da conta específica do ajuste, como demonstrado em comprovante bancário à fl. 2423, porém, sabido que de forma extemporânea, eis data de resgate em 25/08/2020;

V - que os valores objetos de glosa contabilizados pela Divisão de Orçamento e Prestação de Contas da Secretaria de Educação, gestora do Termo de Colaboração 007/2018, constantes em Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, homologado pela comissão especial de monitoramento (fls. 2433/2441 - PA nº 09712/2019), no que tange às despesas financeiras e bancárias no valor de R\$ 1.269,93 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) foram devidamente devolvidas à conta específica do ajuste 007/2018.

Contudo, consta que o valor de R\$ 52.733,19 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos) identificado como despesas não aceitas, não foram devolvidos em conta própria do Tesouro Municipal), eis o exposto no item III.

Consta ainda que foi autorizado a transposição do saldo remanescente do ajuste para aplicação no exercício de 2020, eis a continuidade da consecução da parceria pactuada pelo Termo de Colaboração nº 007/2018;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

VI - que competiu à Secretaria de Educação, gestora do Termo de Colaboração 007/2018, verificar o cumprimento das atividades pactuadas e se elas se coadunaram às metas propostas. Neste sentido, há de se constar o atingimento das metas, pela gestora designada à parceria - Sra. Maria De Lourdes Neves dos Santos Guilherme - cujo relatório técnico, homologado pela comissão especial de monitoramento (fls. 2442/2447 - PA nº 09712/2019), em que pese certifica pela prestação de contas regular com ressalvas;

VII - que o cumprimento das cláusulas pactuadas estiveram em conformidade à regulamentação que rege a matéria, com a seguinte ressalva:

VII.1. Ausência de devolução do montante de despesas tidas por reprovadas pelo gestor da parceria, porém, em acordo à inscrição em Dívida Ativa Municipal, pela representante da entidade, à fl. 2427 - PA nº 9.712/2019;

VIII - que a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo órgão concessor estão regulares e perfeitos segundo as normas estabelecidas, demonstrados no Anexo RP-14 (fls. 2430/2432) do referido Processo Administrativo nº 09712/2019. Entretanto, ressalta-se que a análise realizada pelo Departamento de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças do Município de Osasco se limitou apenas à análise financeira e fiscal;

IX- não se aplica;

X- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária "Associação das Mães do Jardim Veloso", do tipo de repasse e do número do ajuste 007/2018, bem como do órgão público repassador: Prefeitura do Município de Osasco a que se referem;

XI - que houve contratação de pessoal e apresentação de guias específicas de recolhimentos trabalhistas devidamente quitadas.

XII - que houve o atendimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, muito embora ressalvados, eis o disposto dado pelos itens II, III, V e VII, deste instrumento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão Concessor representado neste ato por Cíntia Mendes Moreira - CPF/MF: 290.456.028-90;

XIV - que foram realizadas visita in loco pelo órgão concessor, demonstrado por relatório apensado às fls. 2448/2467 - PA nº 09712/2019, que exare, por sua vez, parecer favorável quanto à realização de metas inicialmente propostas;

XV- que a análise deste parecer se substancia em dois nortes: o primeiro acerca do lastro contábil e financeiro, que por conseguinte, terá suas conclusões mencionados pelo item XVII, deste, inspecionados por conta dos membros do grupo I - da análise contábil-financeira (abaixo descrito). O segundo pelos resultados obtidos, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 13.019/2014, que possui escopo, em conta exclusiva, nos relatórios técnicos e membros do grupo II - pela Gestão (abaixo descrito);

XVI - que conforme o grupo de membros relacionados à análise de resultados (pela Gestão), a entidade atingiu os resultados pretendidos, de modo geral, alicerçando um efeito positivo junto à comunidade atendida;

XVII - Por fim, mediante as considerações apontadas no ofício gerado e citada nos itens V, VI, VII, VIII; XII, XIV; emitimos parecer pela:

1. **REGULARIDADE** das despesas no valor de R\$ 1.037.557,25 (um milhão, trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), uma vez que as despesas apresentadas neste valor estão em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
2. **IRREGULARIDADE** às despesas no valor de R\$ 52.733,19 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos) reprovadas pelo gestor da parceria, conforme fls. 2440/2441 do PA nº 9.712/2019.
3. **REGULARIDADE** à devolução de valores correspondentes à tarifas bancárias e saldo negativo de transposição de repasse realizado pela entidade à conta específica da parceria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUBSECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

4. **REGULARIDADE** da utilização do valor não utilizado, neste exercício, apurado em R\$ 284.218,35 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) ao exercício subsequente, eis a continuidade do projeto e segundo as disposições do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei Federal nº 101/2000.

Osasco/SP, 11 de setembro de 2020.

(Grupo I) Pela análise dos documentos fiscais e financeiros

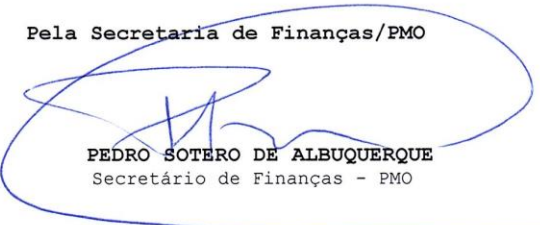
  
RICARDO TAKASHI FUJISAWA  
Auditor

  
DIEGO MUNIZ BARCELA  
Auditor  
Diretor do Departamento de Prestação de Contas/SMT

Pela Subsecretaria/PMO

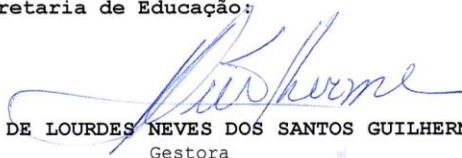
  
CARINE DONIZETI SIMÕES  
Subsecretária do Tesouro Municipal

Pela Secretaria de Finanças/PMO

  
PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Finanças - PMO

(Grupo II) Pela Gestão - Secretaria de Educação:

  
JOSÉ TOSTE BORGES  
Secretário

  
MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS GUILHERME  
Gestora